



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 111/2018
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR VALTER DAL BEN, NOS TERMOS DO ARTIGO 179 E SEQUINTE DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI Nº 083/1994, DE 11 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO FORNASIER, na qualidade de Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o prazo inicial fixado para conclusão do Processo Administrativo nº 02/2018 foi de 60 (sessenta) dias, e tendo em vista a necessidade da apuração dos atos por ele praticados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 179, da Lei nº 083/94 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a SUSPENSÃO PREVENTIVA, do servidor Valter Dal Ben, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.871.874-2, atualmente ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da necessidade de apuração de eventual falta grave a ser apurada em Processo de Administrativo, instaurado pela Portaria nº 102/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de novembro de 2018.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento